PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 063, DE 24 SETEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Servidores Públicos Municipais para trabalhar na Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Buíque, a ser realizada em 06 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO, a realização, no dia 06 de outubro de 2019, da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO, o relevante papel do servidor público municipal nos processos eletivos da Cidade de Buíque, fortalecendo o processo democrático;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal garantir a realização da referida Eleição, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes,

CONSIDERANDO o intento de salvaguardar o mais estrito interesse público e social, em face do importante trabalho que os conselheiros tutelares fazem no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO se tratar de funções que cuidam diretamente e especificamente do melhor interesse da criança e do adolescente visando sua proteção integral:

DECRETA:

Art. 1º Para a organização e realização, no dia 06 de Outubro de 2019, da Eleição dos Conselheiros Tutelares, na forma prevista no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90; na Lei Municipal nº 38/97, alterada pela Lei Municipal nº 110, de 16 de outubro de 2001, deverão ser convocados 24 (vinte e quatro) servidores públicos municipais, de acordo com o disposto nos Parágrafos: 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º Para trabalhar no recebimento das urnas eletrônicas, no dia 01 de outubro de 2019, serão convocados 06 (seis) servidores municipais, dos 24 de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, mediante Portaria, convocar um maior número de servidores para o caso do § 1° deste artigo.

§ 3º Para trabalhar no dia 6 de outubro de 2019, serão convocados 24 (vinte e quatro) servidores municipais, que serão nomeados por Portaria, na seguinte conformidade:

I - 15 (quinze) servidores da Secretaria Municipal de Educação;

II – 09 (nove) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 01 (um) servidor do quadro municipal para dá assistência jurídica no dia da Eleição (06/10/2019).

Art. 2º Até o dia 28 de Setembro de 2019, cada Pasta deverá encaminhar à Comissão Eleitoral do COMDICA, na sede Secretaria Municipal Assistência Social, a relação dos servidores convocados, todos individualmente identificados pelo nome, registro funcional, endereço e telefone para contato direto.

Parágrafo Único -Até o dia 1º de outubro de 2019, a Secretaria Municipal de Assistência Social, publicará Portaria, no Diário Oficial do Município, contendo a relação nominal dos servidores, o local de votação que o servidor atenderá, o horário de apresentação e a função que cada um desempenhará no dia do pleito.

Art. 3º Os servidores convocados terão 01 (um) dia de treinamento, que ocorrerá no dia 02 de outubro, conforme escala e locais a serem publicados em Resolução do COMDICA.

Parágrafo Único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, as respectivas chefias deverão dispensar do serviço os servidores convocados nas datas fixadas.

Art. 4º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem no processo de escolha dos conselheiros tutelares, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até 28 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, o servidor deverá apresentar certificado assinado pelo coordenador do ponto de votação, que será entregue no dia do pleito, ao término dos trabalhos, mediante lista de presença.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buíque, 26 de setembro de 2019.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM
26/09/2019